



RESOLUÇÃO CIB Nº 044/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação do Detalhamento Técnico para integração do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Regional, mediante apresentação de proposta ao Ministério da Saúde para aquisição de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico – USB e 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado – USA, do município de Tefé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 382ª (trecentésima octogésima segunda), 310ª (trecentésima décima) Reunião Ordinária, realizada em 06/07/2026, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Ele define as regras para a organização, o planejamento, a assistência e a articulação interfederativa do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a integralidade e o acesso universal e igualitário aos serviços;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1010, de novembro de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, que dispõem sobre o financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o Município de Tefé exerce papel estratégico na organização da assistência à saúde da Região de Saúde do Triângulo, constituindo-se como principal polo assistencial para os municípios de Alvarães, Uarini, Maraã, Juruá e Japurá, abrangendo população regional estimada em aproximadamente 139.095 habitantes;

Considerando que a documentação apresentada demonstra a inexistência de cobertura operacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 na região, evidenciando importante vazio assistencial relacionado ao atendimento pré-hospitalar móvel, à regulação médica das urgências e à disponibilidade de equipes especializadas de suporte básico e avançado de vida;

Considerando que as peculiaridades geográficas do Amazonas, caracterizadas por extensas distâncias territoriais, predominância do transporte fluvial, baixa densidade populacional e dificuldades de acesso aos serviços especializados, tornam imprescindível o fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências – RUE na Região do Médio Solimões;

Considerando que o Município de Tefé já foi contemplado pelo Ministério da Saúde com recursos federais destinados à implantação da Central de Regulação das Urgências (CRU), encontrando-se a respectiva estrutura em fase final de construção e organização operacional;

Considerando que a proposta em análise prevê, de forma transitória e tecnicamente adequada, a vinculação da futura Base Descentralizada do SAMU de Tefé à Central de Regulação das Urgências do Alto Solimões (CNES nº 6421741), garantindo a imediata integração do município ao sistema regionalizado de urgência e emergência, sem prejuízo da assistência à população;

chefiadegabinete@saude.am.gov.br
Fone: (92) 99503-4956
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,
Manaus - AM
CEP 69067-375

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7E9D.339B.6D11.33A0/E671713A>
Código verificador: **7E9D.339B.6D11.33A0** CRC: **E671713A**



Considerando o parecer técnico da Gerencia da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, reiterado pelo parecer da Sra. Suziële da Costa Souza Lima – Diretora do Departamento de Controle e Avaliação – DERAC/CR/SES-AM, favorável à aprovação do detalhamento técnico do município de Tefé/AM, visando à inserção de proposta no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) para aquisição de 01 (uma) USB do SAMU 192 Regional, com posterior encaminhamento ao Ministério da Saúde para análise e deliberação;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.022364/2026-05 -(SIGED), que solicita aprovação do Detalhamento Técnico para integração ao SAMU 192 Regional, através da solicitação da Unidade de Suporte Básico (USB) ao Ministério da Saúde para o município de Tefé/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Detalhamento Técnico para integração do município ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Regional, mediante apresentação de proposta ao Ministério da Saúde para aquisição de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico – USB e 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado – USA.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de julho de 2026. Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

O Coordenador da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA ADRIANA

Assinado de forma digital por
MARIA ADRIANA

MOREIRA:77666437
404

MOREIRA:77666437404
Dados: 2026.07.07 14:13:59
-04'00'

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Luis Alberto Saraiva Santos
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 044/2026, datada de 06 de julho de 2026 nos termos do Decreto de 29.05.2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

chefiadegabinete@saude.am.gov.br
Fone: (92) 99503-4956
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,
Manaus – AM
CEP



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7E9D.339B.6D11.33A0/E671713A>
Código verificador: **7E9D.339B.6D11.33A0** CRC: **E671713A**

Secretaria de
Saúde

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE COMPROMISSO DE INFRAESTRUTURA

O Município de Tefé por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, assume o compromisso de garantir que a Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 será implantada com infraestrutura mínima necessária ao adequado funcionamento do serviço.

O Município compromete-se a disponibilizar estrutura física compatível com as necessidades operacionais e assistenciais da equipe, assegurando:

- Espaço adequado para abrigo das equipes;
- Condições apropriadas para alimentação dos profissionais;
- Ambiente com condições mínimas de conforto e permanência das equipes durante os plantões;
- Área destinada ao estacionamento coberto da(s) ambulância(s);
- Condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene e conservação da Base Descentralizada.

O Município declara ciência de que a infraestrutura deverá atender às normativas vigentes relacionadas ao funcionamento do SAMU 192, garantindo condições adequadas para a assistência à população e para o desempenho das atividades profissionais das equipes.

Declara, ainda, que adotará as providências necessárias para manutenção contínua da estrutura física da Base Descentralizada, assegurando a continuidade e qualidade do serviço prestado à população.

Tefé, 09 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS**
Data: 10/06/2026 00:21:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lecita Marreira de Lima Barros
Secretária Municipal de Saúde
Tefé – AM
DECRETO 005/2025- GPMT

Rua Marechal Deodoro, nº 660 – Centro.

E-mail: semsatefe@hotmail.com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B5FA.D8F0.CA16.8486/D1E81ACB>
Código verificador: **B5FA.D8F0.CA16.8486** CRC: **D1E81ACB**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7E9D.339B.6D11.33A0/E671713A>
Código verificador: **7E9D.339B.6D11.33A0** CRC: **E671713A**

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR

O Município de Tefé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, assume o compromisso de que os recursos financeiros de custeio destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 serão aplicados exclusivamente nas ações relacionadas à manutenção e qualificação do serviço.

Compromete-se, ainda, a garantir que os referidos recursos sejam utilizados para:

- Capacitação e educação permanente das equipes do SAMU 192;
- Manutenção das equipes efetivamente implantadas;
- Reformas e adequações necessárias à Base Descentralizada;
- Aquisição de insumos necessários ao funcionamento do serviço;
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;
- Manutenção preventiva e corretiva das Unidades Móveis.

O Município declara ciência de que a utilização dos recursos deverá observar as normativas vigentes do Ministério da Saúde e os princípios da legalidade, eficiência, transparência e continuidade da assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Declara, por fim, estar ciente das responsabilidades administrativas, financeiras e operacionais relacionadas à implantação e manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192.

Tefé, 09 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS
Data: 10/06/2026 00:21:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lecita Marreira de Lima Barros
Secretária Municipal de Saúde
Tefé – AM
DECRETO 005/2025- GPMT

Rua Marechal Deodoro, nº 660 – Centro.
E-mail: semsatefe@hotmail.com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7E9D.339B.6D11.33A0/E671713A>
Código verificador: **7E9D.339B.6D11.33A0** CRC: **E671713A**